

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT
EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA 2019

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT**, em convênio com a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**, por meio de sua Comissão de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia de 2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Exame será regido por este edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT.

DATA DA PROVA

14/08/2019

LOCAL

João Pessoa – PB

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

O candidato deverá:

2.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (portar CRM definitivo);

2.2. ter concluído residência médica em Pneumologia, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC **OU**

2.3. ter concluído especialização em Pneumologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM, em Serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). Os cursos reconhecidos estão listados na página da SBPT (<http://sbpt.org.br/especializacao-e-estagios/>) **OU**

2.4. ter atuação regular na Pneumologia (exercício profissional) por pelo menos 08 (oito) anos, incluindo o mínimo de 04 (quatro) anos de clínica médica e 04 (quatro) anos de pneumologia **e** comprovação de pelo menos 05 créditos nos últimos 05 (cinco) anos (vide tabela de pontuação curricular).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição preliminar nesse Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.gestaodeconcursos.com.br) no *link* correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia - 2019, das **10 horas do dia 02 de maio de 2019** até as **20 horas do dia 14 de julho de 2019** (horário de Brasília/DF).

3.3.1. O candidato deverá informar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) no ato da sua inscrição, bem como realizar o "UPLOAD" dos documentos elencados no item 4.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de julho de 2019**, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.4.1. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- Sócios quites com a SBPT/AMB: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Não-sócios: R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte quatro reais)

3.5. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.3, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.6. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição (**14/07/2019**).

3.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**15/07/2019**).

3.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBPT e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia **15 de julho de 2019**.

3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(15/07/2019)**.

3.12. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento **(15/07/2019)**, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.

3.13. A SBPT e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.14. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.15. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.18. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, **a partir de 29 de julho de 2019.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da inscrição, conforme item 3.4, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “UPLOAD” no momento da inscrição, conforme item 3.3. As imagens de cópias de documentos deverão estar AUTENTICADAS em cartório, conforme descrito abaixo:

4.1.1. *Curriculum Vitae* com todas as comprovações (certificados e comprovantes).

4.1.2. Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.1.3. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.2., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência em Pneumologia em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.

4.1.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração original, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de especialização em Pneumologia, equivalente ao Programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM do MEC, em Serviço credenciado pela SBPT, bem como a cópia autenticada de documento de comprovação da conclusão de 02 (dois) anos de residência em Clínica Médica previamente à especialização.

4.1.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.4., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, que confirme o exercício profissional na área:

a) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

b) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo departamento pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados.

c) Exercício da Pneumologia como prestador autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de cópia autenticada de declaração original em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

d) Exercício da Pneumologia em consultório próprio: o candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da pneumologia, tais como: cópia autenticada do Alvará do consultório, cópias autenticadas de declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de pneumologia (com início e fim, se for o caso), cópia autenticada de contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela SBPT.

4.1.6. O candidato poderá, alternativamente, apresentar outras formas de comprovação de exercício profissional, sujeitas à análise e aceitação (ou não) pela SBPT.

4.2. Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 4.1. e/ou que não tenham sido enviados por Sedex.

4.3. A solicitação de inscrição passará pela análise da SBPT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A solicitação de inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no edital será considerada insubsistente.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

5.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. informar se é portador de deficiência;

5.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

5.3.3. especificar a deficiência;

5.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica a ser examinada pela SBPT.

5.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBPT requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **14 de julho de 2019**.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta e impressão pelo próprio candidato, no dia **05 de agosto de 2019**, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

6.1.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da Prova escrita e prova prática - (escola / prédio / sala), bem como outras orientações úteis.

6.1.3. A consulta e impressão do CDI são de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

6.2. É obrigação de o candidato conferir no CDI: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

6.2.1. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova escrita e prova prática, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de Provas da FUNDEP, o qual fará anotações no Relatório de Ocorrências.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita e a prova prática têm sua aplicação prevista para o dia 14 de agosto de 2019, nos seguintes horários:

- 08h às 12h (Horário local): prova escrita
- 14h às 18h (Horário Local): prova prática

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das provas, munido de documento original de identidade oficial com foto.

7.2.1. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8h (horário local) para realização da prova escrita e às 14h (horário local) para realização da prova prática.

7.2.2. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

7.2.3. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local onde foi registrado o atraso, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realização das provas em garantia à isonomia do certame.

7.2.4. Na ocorrência do item 7.2.3, os candidatos deverão permanecer no local de provas.

7.3. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceita

cópia, ainda que autenticada.

7.4. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pela SBPT.

7.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

7.7. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas folhas impressas contendo as suas respostas da prova escrita e da prova prática, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe responsável pela aplicação de provas.

7.9. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

7.10. É proibido, durante a realização das provas, manter ligados e fazer uso de: telefone celular, relógio, *paggers*, agenda eletrônica, calculadora, notebook, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados, exceto o manuseio de notebook da Comissão Julgadora, por ocasião da realização da prova prática.

7.11. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.12. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta assinalada.

7.13. As instruções constantes nas provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das provas escrita e prática, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.14. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

7.14.1. Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.

7.14.2. Portar arma(s) nos locais de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.

7.14.3. Manter ligados e fazer uso, durante o período de realização das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 7.10.

7.14.4. Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBPT.

7.14.5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.

7.14.6. Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

7.14.7. Não devolver os cadernos de provas e as folhas de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

7.14.8. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.

7.14.9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina.

7.14.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.14.11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.

7.14.12. Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

7.15. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.14 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela organização da SBPT, a qual será submetida à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

7.16. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

7.17. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, das salas de exame.

7.18. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorridas 02 (duas) horas do início das mesmas.

7.19. Na prova escrita e na prova prática, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

7.20. O candidato que não observar o disposto no item 7.19., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBPT.

7.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBPT nos locais de realização das provas.

7.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.22.5. deste Edital.

7.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

7.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

7.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBPT que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.22.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBPT.

7.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.22.5., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.22.5. ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBPT.

8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Prova Escrita, Prova Prática e Análise de Currículo e obedecerá às seguintes disposições:

8.1.1. PROVA ESCRITA

A prova escrita constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, e apenas uma opção correta, a serem respondidas em até 4 horas (incluindo o tempo de preenchimento da folha de respostas). A nota da prova escrita será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 12,00 (zero a doze) pontos, utilizando-se duas casas decimais.

8.1.2. PROVA PRÁTICA

Na prova prática serão avaliadas as habilidades do candidato ao conduzir casos clínicos de Pneumologia, apresentados pela Comissão Julgadora. Serão avaliados o raciocínio na discussão dos dados clínicos, a interpretação de exames complementares, diagnósticos diferenciais e conduta terapêutica. A nota da prova prática será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 6,00 (zero a seis) pontos. A prova prática será realizada por grupo de candidatos. Os candidatos ao terminarem a sua prova ficarão em uma sala, sem comunicação com o exterior, até que todos os grupos tenham terminado a prova.

8.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do currículo levará em consideração os aspectos da formação profissional (com pontuação máxima de 1,5 pontos), atividades de atualização em pneumologia e produção científica (com pontuação máxima de 0,5 pontos). Somente a formação posterior à graduação em medicina, conforme tabela abaixo.

Formação profissional	
Residência de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela CNRM	0,20
Estágio de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela SBCM	0,10
Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	0,40
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela SBCM	0,30
Residência de 2 anos em Pneumologia	1,00
Especialização em Pneumologia credenciada pela SBPT	1,00

Curso online para auxiliar a formação de residentes da SBPT	1,00
Curso de medicina do sono	1,00
Mestrado na área da Pneumologia	0,20
Doutorado em Pneumologia	0,30
Total máximo de pontos no quesito formação	1,50

Atualização profissional e produção científica	
Participação em Congresso Brasileiro de Pneumologia nos últimos 5 anos	0,20(cada)
Participação no Curso Nacional de Atualização em Pneumologia nos últimos 5 anos	0,20 (cada)
Participação em Congressos regionais, estaduais e de departamentos da SBPT e congressos internacionais em pneumologia nos últimos 5 anos	0,10 (cada)
Participação em jornadas, simpósios, PEC e outros cursos presenciais da SBPT e suas regionais estaduais, regionais ou departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos) nos últimos 5 anos	0,05 (cada)
Conclusão de módulos de cursos de pneumologia à distância ofertados pela SBPT nos últimos 5 anos	0,05 (por módulo)
Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista médica ou capítulo de livro nos últimos 5 anos	0,02 (cada)
Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em congresso de Pneumologia (SBPT, regionais, estaduais ou departamentos) ou de casos clínicos no site da SBPT nos últimos 5 anos	0,01 (cada)
Total máximo de pontos no quesito formação	0,50

♦ Nos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2014, inclusive)

Obrigatoriamente sobre tema de Pneumologia

** O curso de especialização em Pneumologia tem que ser reconhecido pela SBPT

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O gabarito preliminar da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico www.sbpt.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da mesma.

9.2. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBPT, encaminhado via Correios, na forma convencional e da divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico www.sbpt.org.br em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

9.3. Serão aprovados no Exame os candidatos que obtiverem, somadas as três partes do certame, nota final igual ou superior a 14,0 (quatorze) pontos, sem indicação de classificação.

9.4. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Ensino da SBPT, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição.
- b) Contra questões e gabarito preliminar da prova escrita (publicado de acordo com o item 9.1. do presente edital).
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos nas provas escrita e prática e na análise de currículo, desde que se refira a erro de somatório das notas.

9.5. Os recursos encaminhados à SBPT devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões e gabarito preliminar da prova escrita, o recurso deve ser acrescido de indicação de bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, para fundamentar as razões recursais do candidato.

9.6. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBPT a **cópia legível** do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.7. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.8. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

9.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.4. deste edital.

9.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

9.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova e que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

9.12. Tendo a Comissão alterado o gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.13. Não haverá reconsideração de recursos.

9.14. A relação dos aprovados e o gabarito definitivo serão divulgados em até 30 (trinta) dias após a realização das provas no endereço eletrônico www.sbpt.org.br.

10. PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

10.1. PROGRAMA

1. Asma
2. Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido
3. Avaliação funcional pulmonar
4. Broncoscopia
5. Bronquiectasias, fibrose cística e outras doenças das vias aéreas
6. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
7. Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma
8. Doenças do mediastino
9. Doenças do sono e polissonografia
10. Doenças ocupacionais e ambientais
11. Doenças pleurais
12. Doenças pulmonares intersticiais difusas
13. Doenças vasculares do pulmão
14. Epidemiologia e Pesquisa Clínica
15. Fatores psicológicos e qualidade de vida nas doenças respiratórias
16. Insuficiência respiratória
17. Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas, micobacteriose não tuberculose e outras
18. Interpretação de exames de imagem torácica
19. Reabilitação pulmonar
20. Sinais e sintomas em Pneumologia
21. Tabagismo
22. Tuberculose

- 23. Tumores torácicos
- 24. Transplante pulmonar

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

- 2018 GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention. Disponível em www.ginasthma.org; para o texto <https://ginasthma.org/gina-reports/>
- GINA. Difficult-to-treat and severe asthma guide in adolescent and adult patients. Diagnosis and management. Disponível em www.ginasthma.org; para o texto <https://ginasthma.org/difficult-to-treat-and-severe-asthma-guide/>
- Noninfectious and Nonneoplastic Conditions Associated with Human Immunodeficiency Virus Infection. Seminars in Respiratory and Critical Care Medicine. 37(2):289–302, 2016
- Guidelines for Prevention and Treatment of Opportunistic Infections in HIV-Infected Adults and Adolescents Recommendations from CDC, the National Institutes of Health, and the HIV Medicine Association of the Infectious Diseases Society of America Disponível em <https://www.cdc.gov/MMWR/preview/mmwrhtml/rr58e324a1.htm>
- Pulmonary Infections in Immunocompromised Hosts Clinical. J Thorac Imaging 33(5): 295-05, 2018
- European Respiratory Society guidelines for the management of adult bronchiectasis. Eur Resp J 2017 50: 1700629; DOI: 10.1183/13993003.00629-2017
- British Thoracic Society Guideline for bronchiectasis in adults. Thorax 2019;74(Suppl 1):1–69
- Galiè N, Humbert M, Vachiery JL et al, Gibbs S, Lang I, Torbicki A, Simonneau G, et al. 2015 ESC/ERS Guidelines for the diagnosis and treatment of pulmonary hypertension: The Joint Task Force for the Diagnosis and Treatment of Pulmonary Hypertension of the European Society of Cardiology (ESC) and the European Respiratory Society (ERS): Endorsed by: Association for European Paediatric and Congenital Cardiology (AEPC), International Society for Heart and Lung Transplantation (ISHLT). Eur Heart J 2016;37(1):67-119.
- Kearon C, Akl EA, Ornelas J, Blaivas A, Jimenez D, Bounameaux H, Huisman M et al. Antithrombotic Therapy for VTE Disease: CHEST Guideline and Expert Panel Report. Chest 2016;149(2):315-52
- Konstantinides SV, Torbicki A, Agnelli G, Danchin N, Fitzmaurice D, Galiè N, Gibbs JS et al; Task Force for the Diagnosis and Management of Acute Pulmonary Embolism of the European Society of Cardiology (ESC). 2014 ESC guidelines on the diagnosis and management of acute pulmonary embolism. Eur Heart J 2014;35(43):3033-69
- McLaughlin VV, Shah SJ, Souza R, Humbert M. Management of pulmonary arterial hypertension. J Am Coll Cardiol 2015;65(18):1976-97

- Peacock AJ, Naeije R. Pulmonary circulation. Disease and their treatment. 4th Ed. CRC Press. Boca Raton, 2016.
- Raja AS, Greenberg JO, Qaseem A, Denberg TD, Fitterman N, Schuur JD; Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. Evaluation of Patients With Suspected Acute Pulmonary Embolism: Best Practice Advice From the Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. *Ann Intern Med* 2015;163(9):701-11
- Baddini-Martinez J, Baldi BG, Costa CH, Jezler S, Lima MS, Rufino R. Atualização no diagnóstico e tratamento da fibrose pulmonar idiopática. *J Bras Pneumol.* 2015; 41(5):454-66.
- Diretrizes de Doenças Intersticiais Pulmonares da SBPT. *J Bras Pneumol.* v.38, Suplemento 2, p. S1-S133 junho 2012.
- Manual de Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Valéria Maria Augusto. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.
- Insuficiência respiratória crônica. Ilma Aparecida Paschoal, Ricardo Henrique de Oliveira Braga Teixeira, Mônica Corso Pereira – Atheneu, 2013
- Doença pulmonar obstrutiva e tabagismo 2015. Serie: Atualização e Reciclagem em Pneumologia. Autores: Frederico Leon Arrabal Fernandes, Maria Vera Cruz De Oliveria Castellano, José Gustavo Barian Romaldini. ISBN: 9788538806387
- Global Initiative for the Management of COPD Update-2019. Disponível em www.goldcopd.org
- Marc Miravittles, Juan José Soler-Cataluña, Myriam Calle, et al, Spanish Guideline for COPD (GesEPOC). Update 2014, *Archivos de Bronconeumología (English Edition)*, Volume 50, 2014, Pages 1-16, ISSN 1579-2129
- Recomendações para o tratamento farmacológico da DPOC: perguntas e respostas - *J Bras Pneumol.* *J Bras Pneumol.*2017;43(4):290-301
- Pneumologia ocupacional ilustrada: fotos e fatos. Ubiratan de Paula Santos. Atheneu 2013
- Castellani C et al. ECFS best practice guidelines: the 2018 revision. *J Cyst Fibros.* 2018; 17:153-78
- Diretrizes brasileiras para o diagnóstico e tratamento da fibrose cística *J Bras Pneumol.*2017;43(3):219-245
- Cystic Fibrosis Pulmonary Guidelines: Chronic Medications for Maintenance of Lung Health. *Am J Respir Crit Care Med* 2013;187: 680–689.
- Diretrizes para Testes de Função Pulmonar – SBPT. *J Pneumol* 28(Supl 3), 2002 http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=45
- Função pulmonar. João Marcos Salge, Meyer Izbicki, Roberto Rodrigues Junior, Sílvia Carla Sousa Rodrigues. Atheneu, 2011.
- Série Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. TÓRAX. Editores: C Isabela S. Silva, Giuseppe D'Ippolito, Antonio José da Rocha. 2ª Edição, Elsevier, 2016.
- Tomografia Computadorizada de Alta Resolução do Tórax. Kawakama et al. 1st ed. Revinter 2008.

- Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018. J Bras Pneumol. 2018;44(5):405-424
- Pasteur MC et al. BTS guideline for non-CF bronchiectasis. Thorax 2010. 65:i1-i58.
- Management of Adults With Hospital acquired and Ventilation associated Pneumonia. Clinical Infectious Diseases 2016; 63 (5):e61–111
- ERS Guideline. Chronic pulmonary aspergillosis: rationale and clinical guidelines for diagnosis and management. Denning DV et al. ERS Journal 2015. DOI: 10.1183/13993003.00583-2015 1
- Community-Acquired Pneumonia. NEJM review. Wunderink RG et al . N Engl J Med 2014;370:543-51.
- ITMIG Classification of Mediastinal Compartments and Multidisciplinary Approach to Mediastinal Masses. RadioGraphics 2017; 37:413–436
- Principles and Practice of Sleep Medicine (sixth edition). Meir H. Kryger, Thomas Roth and William C. Dement (eds). Elsevier, 2015
- Manual de apneia obstrutiva do sono. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Simone Chaves Fagundes. AC Farmacêutica, 2013.
- Síndrome de obesidade-hipoventilação: uma revisão atual. J Bras Pneumol.2018;44(6):510-518
- Oncologia torácica. Altair da Silva Costa Júnior, Ilka Lopes Santoro, José Rodrigues Pereira, Paulo Manuel Pêgo Fernandes, Teresa Yae Takagaki. Atheneu, 2011.
- Manual de condutas clínicas em câncer de pulmão. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Guilherme Costa. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.
- Bansal P, Osman D, Gan GN, Simon GR, Bumber Y. Recent Advances in Targetable Therapeutics in Metastatic Non-Squamous NSCLC. Frontiers in Oncology. 2016;6:112. doi:10.3389/fonc.2016.00112.
- Pakkala S, Ramalingam SS. Epidermal Growth Factor Receptor Mutated Advanced Non-Small Cell Lung Cancer: A Changing Treatment Paradigm. Hematol Oncol Clin North Am. 2017 Feb;31(1):83-99. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.003.
- National Lung Screening Trial Research Team. Reduced lung-cancer mortality with low-dose computed tomographic screening. N Engl J Med. 2011;365:395–409.
- Sagawa, M., Sugawara, T., Ishibashi, N. et al. Efficacy of low-dose computed tomography screening for lung cancer: the current state of evidence of mortality reduction. Surg Today (2016). doi:10.1007/s00595-016-1438-x
- Du L, Herbst RS, Morgensztern D. Immunotherapy in Lung Cancer. Hematol Oncol Clin North Am. 2017 Feb;31(1):131-141. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.004
- Câncer de Pulmão: 2015 WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart. Edited by William D. Travis, Elisabeth Brambilla, Allen P. Burke, Alexandre Marx, Andrew G. Nicholson.
- Travis WD et al. The 2015 World Health Organization Classification of Lung Tumors. Impact of Genetic, Clinical and Radiologic Advances Since the 2004 Classification. J Thorac Oncol. 2015;10: 1243–1260.

- Goldstraw P et al. The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Revision of the TNM Stage Groupings in the Forthcoming (Eighth) Edition of the TNM Classification for Lung Cancer. *J Thorac Oncol* 2016; 11: 39-51
- Nicholson AG et al. The International Association for the Study of Lung Cancer Lung Cancer Staging Project: Proposals for the Revision of the Clinical and Pathologic Staging of Small Cell Lung Cancer in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification for Lung Cancer. *J Thorac Oncol* 2016; 11:300-311
- Travis WD et al. The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Coding T Categories for Subsolid Nodules and Assessment of Tumor Size in Part-Solid Tumors in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification of Lung Cancer. *J Thorac Oncol* 2016; 11: 1204-23
- Diagnóstico e tratamento das doenças pleurais. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Cyro Teixeira da Silva Júnior. AC Farmacêutica, 2013.
- BTS Pleural Disease Guideline. *Thorax*, vol 65, suppl II, 2010
- Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais. *J Bras Pneumol*, vol 32, supl I, 2006
- Reichert J, Araújo AJ, Gonçalves CM, Godoy I, Chatkin JM, Sales MP, Santos SR; Sociedade Brasileira de Pneumologia Tisiologia. Smoking cessation guidelines—2008. *J Bras Pneumol*. 34(10):845-80, 2008.
- Manual de Condutas Práticas em tabagismo. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Alberto José de Araujo. São Paulo 2012.
- Nicotine & Tobacco Research Advance Access published November 9, 2014 Nicotine & Tobacco Research, 2014, 1–11. NIH Electronic Cigarette Workshop: Developing a Research Agenda
- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013 (SBPT/AMIB).
- Assincronia paciente-ventilador. *J Bras Pneumol*. 2018;44(4):321-333
- III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.
- Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde. Disponível em: ([http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual de recomendacoes tb.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf))
- Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadores: Marcus Conde, Jussara Fiterman, Marina Andrade Lima. Editora Guanabara Koogan, 2011.
- Lewinsohn DM et al. Official American Thoracic Society/Infectious Diseases Society of America/Centers for Disease Control and Prevention Clinical Practice Guidelines: Diagnosis of Tuberculosis in Adults and Children. *Clin Infec Dis* 2017;64(2);e1-e33.
- Nahid P et al. Official American Thoracic Society/Centers for Disease Control and Prevention/Infectious Diseases Society of America Clinical Practice Guidelines: Treatment of Drug-Susceptible Tuberculosis. *Clin Infec Dis* 2016;63(7):853-867.
- Tratamento da tuberculose. *J Bras Pneumol*.2017;43(6):472-486
- Novos fármacos e fármacos repropostos para o tratamento da tuberculose multirresistente e extensivamente resistente *J Bras Pneumol*.2018;44(2):153-460
- Fatores de risco para tuberculose: diabetes, tabagismo, álcool e uso de outras

- drogas. J Bras Pneumol.2018;44(2):145-152
- Aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas e prevenção da tuberculose pediátrica sob a perspectiva da Estratégia End TB. J Bras Pneumol.2018;44(2):134-144
 - Prática Pneumológica. Renato Maciel & Miguel Abidon Aidé (Eds). Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2017.
 - Fishmans pulmonary diseases and disorders 2 vols, 5ª Edição. Michael Grippi , Jack Elias, Jay Fishman, Allan Pack , Robert Senior, Robert Kotloff
 - Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/EPM – Pneumologia; Faresin, S; Santoro, IL; Mallat, C; Juliano, JA (Eds).ed 2º. vol 1, 2014. Barueri: Manole
 - Medicina respiratória. Carlos Alberto de Castro Pereira, Marcelo Alcantara Holanda. Atheneu, 2013.
 - A última edição de todas as Diretrizes e Consensos editados pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – disponíveis em (<http://sbpt.org.br/?op=paginas&tipo=secao&secao=18&pagina=101>)
 - Aulas do Programa de Educação Continuada (PECs) e Aulas em Congressos disponíveis no site da SBPT.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. DA COMISSÃO JULGADORA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

11.1. A comissão julgadora do Título de Especialista será constituída pelos seguintes membros da SBPT – Alberto Cukier, José Miguel Chatkin, Irma de Godoy, Ricardo de Amorim Corrêa, Frederico Leon Arrabal Fernandes, José Leonidas Alves Junior e Verônica Amado.

11.2. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

12. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

12.1. Os candidatos aprovados, para obter o certificado do título de especialista em questão, deverão adotar o seguinte procedimento:

12.1.1. Enviar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Diploma Médico;

b) Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) cópia autenticada de Certificado ou Declaração, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência em Pneumologia em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC

d) cópia autenticada de Certificado ou Declaração original, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de especialização em Pneumologia, equivalente ao Programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM do MEC, em Serviço credenciado pela SBPT, bem como a cópia autenticada de documento de comprovação da conclusão de 02 (dois) anos de residência em Clínica Médica previamente à especialização;

e) cópia autenticada da documentação que comprove atuação regular na Pneumologia (exercício profissional) por pelo menos 08 (oito) anos, incluindo o mínimo de 04 (quatro) anos de clínica médica e 04 (quatro) anos de pneumologia e comprovação de pelo menos 05 créditos nos últimos 05 (cinco) anos (vide tabela de pontuação curricular).

12.1.2. Após receber o link e a senha fornecidos pela SBPT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e ao cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

12.1.3. O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação, devendo nesse caso o candidato também adotar o procedimento disposto no item 12.1.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBPT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação, no endereço eletrônico antes referido.

13.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações no endereço eletrônico www.sbpt.org.br.

13.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBPT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

13.7. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e a Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

13.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.9. A SBPT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SBPT, no que couber.

13.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Raquel Melo Nunes de Carvalho
Secretária-geral da SBPT